
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2026

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de São Raimundo Nonato – PI, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da ex-Prefeita Carmelita de Castro Silva.

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO – CFCFT DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de São Raimundo Nonato – PI, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da ex-Prefeita Carmelita de Castro Silva, em conformidade com o Parecer Prévio nº 077/2025, emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí nos autos do Processo TC/004713/2024.

Art. 2º. A aprovação das contas de que trata este Decreto Legislativo ocorre com as ressalvas consignadas no Parecer Prévio nº 077/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 3º. Integram a fundamentação deste Decreto Legislativo:

- I – o Parecer Prévio nº 077/2025 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;
- II – a manifestação apresentada pela ex-Prefeita Carmelita de Castro Silva em sede de julgamento das contas perante a Câmara Municipal;
- III – o Parecer da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação – CFCFT.

Art. 4º. Após a promulgação deste Decreto Legislativo, seja dada ciência da decisão ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e à interessada para os fins legais.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - C.F.C.F.T.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Willane Cândida da Costa Silva
Vereador – Presidente da C.F.C.F.T.

Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – Vice-Presidente da C.F.C.F.T.

Valdeci Soares da Silva
Vereador – Membro Titular da C.F.C.F.T.

Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – 1º Suplente da C.F.C.F.T.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação do Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de São Raimundo Nonato – PI, referentes ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da ex-Prefeita Carmelita de Castro Silva.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí, por meio do Parecer Prévio nº 077/2025, emitido nos autos do Processo TC/004713/2024, opinou pela aprovação com ressalvas das referidas contas, após análise dos aspectos orçamentários, financeiros, patrimoniais e fiscais da gestão municipal.

Em observância ao contraditório e à ampla defesa, foi facultada à ex-gestora a apresentação de manifestação perante esta Câmara Municipal, a qual passou a integrar os autos do processo legislativo de julgamento das contas.

Após exame do Parecer Prévio, da documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas, da manifestação da interessada e dos demais elementos constantes dos autos, a Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação concluiu pelo acompanhamento integral do entendimento adotado pela Corte de Contas, opinando pela aprovação das contas.

Dessa forma, submete-se a presente proposição à apreciação do Plenário, a quem compete o julgamento definitivo das contas, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos _____ dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.



Willane Cândida da Costa Silva
Vereador – Presidente da C.F.C.F.T.



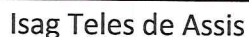
Luciano Macário de Castro Filho
Vereador – Vice-Presidente da C.F.C.F.T.



Valdeci Soares da Silva
Vereador – Membro Titular da C.F.C.F.T.



Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – 1º Suplente da C.F.C.F.T.



Isag Teles de Assis
Vereador – 2º Suplente da C.F.C.F.T.